

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Egéa" o Grupo Escolar de Guarantã.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Maria Aparecida Balthazar Poço» ao 2.º Ginásio Estadual do Bairro do Paraíso, em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Maria Aparecida Balthazar Poço» o 2.º Ginásio Estadual do Bairro do Paraíso, em Araçatuba.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Dario de Queiroz», ao Grupo Escolar de Vila Nitro-Operária, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Dario de Queiroz» o Grupo Escolar de Vila Nitro-Operária, na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Clarisse Pelizone de Lima» ao Grupo Escolar de Platina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Clarisse Pelizone de Lima» o Grupo Escolar de Platina.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Dr. José Coury» ao Colégio Técnico Agrícola Estadual de Rio das Pedras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. José Coury» o Colégio Técnico Agrícola Estadual de Rio das Pedras.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Engenheiro Nassim Nadruz» à Estação de Tratamento de Esgotos de Vila Leopoldina, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Engenheiro Nassim Nadruz» a Estação de Tratamento de Esgotos de Vila Leopoldina, na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 5 de outubro de 1971  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Jethro Vaz de Toledo» ao Ginásio Estadual do distrito de Saltinho, em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Jethro Vaz de Toledo» o Ginásio Estadual do distrito de Saltinho, em Piracicaba, que funciona no prédio do Grupo Escolar da mesma localidade.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 5 de outubro de 1971  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Dr. Orlando Bertolli» ao Centro de Saúde de Santo Anastácio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Orlando Bertolli» o Centro de Saúde de Santo Anastácio.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Mário Machado de Lemos, Secretário da Saúde  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 5 de outubro de 1971  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Maria Helena Camargo Lourenço Barbosa» ao 1.º Ginásio Estadual de Aparecida

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Maria Helena Camargo Lourenço Barbosa» o 1.º Ginásio Estadual de Aparecida.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 5 de outubro de 1971  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Deputado Laércio Côrte» ao Ginásio Estadual de Vila Queiroz, em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Deputado Laércio Côrte» o Ginásio Estadual de Vila Queiroz, em Limeira.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Leonor Fernandes da Silva» ao Ginásio Industrial Estadual de Salto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Leonor Fernandes da Silva» o Ginásio Industrial Estadual de Salto.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Angelo Vaquero» ao Grupo Escolar do Centro, em São Caetano do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Angelo Vaquero» o Grupo Escolar do Centro, em São Caetano do Sul.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Dr. Ruy Ribeiro Couto» ao 2.º Colégio Estadual de Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Ruy Ribeiro Couto» o 2.º Colégio Estadual de Santos.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Dr. Giovanni Battista Raffo» ao Grupo Escolar do bairro de Goiabeira, em Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Dr. Giovanni Battista Raffo» o Grupo Escolar do bairro de Goiabeira, em Suzano.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Abel Augusto Fragata» ao Grupo Escolar de Vila Jardim Marília, em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Abel Augusto Fragata» o Grupo Escolar de Vila Jardim Marília, em Marília.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Geraldo Justiniano de Rezende Silva» ao Colégio e Escola Normal Estadual de Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Geraldo Justiniano de Rezende Silva» o Colégio e Escola Normal Estadual de Suzano.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

Dá a denominação de «Prof. Léa de Freitas Monteiro» ao 2.º Grupo Escolar de Vila Xavier, em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Léa de Freitas Monteiro» o 2.º Grupo Escolar de Vila Xavier, em Araraquara.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de outubro de 1971  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.